

peritos da DPPT emitam o Laudo Pericial de Exame de Local de Incêndio, para o evento ocorrido no arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, sendo designados os peritos: Cap BM QOC/06 GLAUCIO **BUARQUE** RODRIGUES, RG 37.908, Id Funcional 42627435 (revisor) e a 1º Ten BM QOS/ENF/08 **PRISCILLA PRATES** DE OLIVEIRA, RG 42.030, Id Funcional 41529197 (relatora).

4. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRESSORES DE AR - DESIGNAÇÃO - NOTA DGO 373/2022

A Cel BM Diretora-Geral de Odontologia da SEDEC, com aquiescência do Superintendente de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a celebração do Contrato nº 138/2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DENTAL BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli, assinado em 24 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 165, de 05 de setembro de 2022, tendo como objeto a aquisição de Compressores de ar com instalação, visando atender às necessidades da Diretoria-Geral de Odontologia da SEDEC, designa para comporem a Comissão de Fiscalização os seguintes militares:

	MILITAR	RG	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
Ten Cel BM QOS/Dent/00	CHRISTIANNE REGINA PEREIRA DA SILVA ROSA	28.414	26037610	Gestor Técnico-Operacional
Maj BM QOS/Dent/02	LUCIANO DA CAL DOS SANTOS	32.588	6153933	Membro
Maj BM QOS/Dent/02	RODOLFO ANTONIO MEDEIROS	32.636	6154395	Membro
1º Ten BM QOA/02	ANA PAULA FREITAS FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA	30.643	26410940	Membro Suplente

5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRESSORES DE AR - DESIGNAÇÃO - NOTA DGO 374/2022

A Cel BM Diretora-Geral de Odontologia da SEDEC, com aquiescência do Superintendente de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a celebração do Contrato nº 137/2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DENTAL BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli, assinado em 24 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 165, de 05 de setembro de 2022, tendo como objeto a aquisição de Compressores de ar com instalação, visando atender às necessidades da Diretoria-Geral de Odontologia da SEDEC, designa para comporem a Comissão de Fiscalização os seguintes militares:

	MILITAR	RG	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
Ten Cel BM QOS/Dent/00	CHRISTIANNE REGINA PEREIRA DA SILVA ROSA	28.414	26037610	Gestor Técnico-Operacional
Maj BM QOS/Dent/02	LUCIANO DA CAL DOS SANTOS	32.588	6153933	Membro
Maj BM QOS/Dent/02	RODOLFO ANTONIO MEDEIROS	32.636	6154395	Membro
1º Ten BM QOA/02	ANA PAULA FREITAS FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA	30.643	26410940	Membro Suplente

6. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS DA DGPIP - NOTA DGPIP/02 449/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Nota CHEMG 421/2022, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 108, de 15/06/2022, o Cel BM Diretor-Geral de Pessoal Inativo e de Pensionistas torna pública a implantação dos novos polos descentralizados da DGPIP, para melhor atender aos interesses dos Bombeiros Militares inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes legais, junto às demais UBMs e órgãos externos. Segue abaixo a relação das novas Unidades que ingressarão nos serviços descentralizados da DGPIP:

- 1º GBM - Humaitá;
- 2º GBM - Méier;
- 3º GBM - Niterói;
- 4º GBM - Nova Iguaçu;

- 12º GBM - Jacarepaguá;
- 13º GBM - Campo Grande;
- 14º GBM - Caxias;
- 19º GBM - Ilha do Governador;
- 20º GBM - São Gonçalo;
- 29º GBM - Paracambi,
- 2º GSFMA - Magé;
- 4º GMar - Itaipu.

Considerando os objetivos a serem atingidos no projeto de expansão dos serviços descentralizados da DGPIP, segue abaixo a relação dos polos descentralizados do interior:

- 5º GBM - Campos;
- 6º GBM - Nova Friburgo;
- 7º GBM - Barra Mansa;
- 9º GBM - Macaé;
- 10º GBM - Angra dos Reis;
- 15º GBM - Petrópolis;
- 16º GBM - Teresópolis;
- 18º GBM - Cabo Frio;
- 21º GBM - Itaperuna;
- 22º GBM - Volta Redonda;
- 23º GBM - Resende;
- 26º GBM - Parati;
- 27º GBM - Araruama.

Em consequência os órgãos aos quais advierem responsabilidades tomem conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. IPM - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO - NOTA DGP/4 355/2022

O Cel BM Diretor-Geral de Pessoal designa o Cap BM QOC/09 **FABIANO PAIXÃO DA SILVA**, RG 45.313, Id Funcional 43599010, do Hospital Central Aristarcho Pessoa, em substituição à 1º Ten BM QOS/Enf/10 **SAMYA GAMA DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, RG 46.282, Id Funcional 43844189, para proceder Inquérito Policial Militar, por meio da Portaria nº CBMERJ/DGP/IPM/00046/2022, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI-270044/001432/2022, delegando-vos para tanto as atribuições legais que lhe competem.

Em consequência, o referido Oficial deverá comparecer à DGP/4, no prazo de 03 (três) dias, portando mídia removível (*pen drive*) para disponibilização, em meio digital, da documentação relativa ao processo apuratório.

2. SINDICÂNCIA - SOLUÇÃO - NOTA CHEMG 721/2022

Sindicância instaurada pelo Cel BM Chefe do EMG e Subcomandante-Geral, através da Portaria nº CBMERJ/EMG/SIND/00245/2022, tendo como encarregado o Maj BM QOC/01 **ANDRÉ MORGADO ERLACH**, RG 28.953, do CBA II, a fim de esclarecer os fatos constantes na sindicância encaminhada a esta Chefia do EMG.

Em face do exposto nos autos e das diligências realizadas, o encarregado da Sindicância, em seu RELATÓRIO, concluiu que não restaram observados elementos informativos que acrescem fato novo, ou circunstância agravante, com aptidão de alterar o contexto já conhecido.

DBM 4/M - BARRA DE GUARATIBA		X		
DBM 3/M - RECREIO DOS BANDEIRANTES		X		
DBM 2/M - PISCINÃO DE RAMOS			X	
DBM 5/M - SEPETIBA			X	
DBM 6/M - ITAIPU				X

6. Prescrições diversas:

-Caso haja alterações nas datas das supervisões o Comandante da Unidade será comunicado antecipadamente via SEI e por contato telefônico;

-O Comandante da Unidade que ainda não esteja no cronograma publicado e necessita de uma visita técnica em caráter emergencial, deve enviar uma solicitação via SEI a DGSE para analisarmos e procedermos com o pleito;

-Após a realização da supervisão serão gerados relatórios com informações técnicas objetivando análise para melhorias do processo de trabalho no atendimento de APH.

Em consequência, os órgãos, aos quais advierem responsabilidades, tomem as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

4. PROJETO DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS DA DGVP - DETERMINAÇÃO - NOTA CHEMG 187/2023

Considerando os objetivos a serem atingidos no Projeto Gestão 4.0, o qual visa a otimização das atividades desenvolvidas pela SEDEC/CBMERJ, especificamente a expansão dos serviços descentralizados prestados pela DGVP, já previstos no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 123, de 11/07/2018;

Considerando a necessidade de se promover melhorias no processo de habilitação de pensão militar, bem como operacionalizar a sua regulamentação e expansão, nos termos do art. 34 da Lei Estadual nº 9.537/21;

Considerando o elevado número de militares inativos e pensionistas que residem em localidades distantes e encontram dificuldade de deslocamento à DGVP;

Considerando o pleito dos militares inativos e pensionistas, no que tange ao atendimento descentralizado dos serviços da DGVP;

O Cel BM Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Cel BM Diretor-Geral de Veteranos e de Pensionistas, através do processo SEI-270038/000132/2023, **DETERMINA** aos Comandantes das Unidades abaixo relacionadas, que remetam à DGVP, o nome, RG e telefone de contato dos militares lotados na SAd, para que estes sejam os responsáveis na Unidade, de maneira descentralizada, pela recepção dos requerimentos do pessoal inativo e pensionistas.

Segue abaixo a relação das Unidades que ingressarão nos serviços descentralizados da DGVP:

8º GBM - Campinho;

11º GBM - Vila Isabel;

17º GBM - Copacabana;

24º GBM - Irajá;

28º GBM - Penha.

Cumprir destacar que a expansão dos serviços descentralizados da DGVP somente será implementada após a realização de nivelamento de atendimento, de forma que ao militar responsável como ponto focal descentralizado da DGVP, caberá a recepção, formatação em processo SEI e encaminhamento à DGVP dos requerimentos de interesse de inativos e pensionistas.

Em consequência, os órgãos, aos quais advierem responsabilidades, tomem conhecimento e providência no âmbito de suas atribuições.